

|                                                                                   |                                                                                      |                                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
|  | <b>ATO DO PRESIDENTE</b>                                                             | <b>Nº 033/17</b>               | <b>Pág.: 1 / 1</b> |
|                                                                                   | <b>COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE<br/>PROCESSO – CLG 01<br/>CUSTOS DE EVENTOS E OBRAS</b> | <b>Emissão: 05 / 04 / 2017</b> |                    |
|                                                                                   |                                                                                      | <b>Validade: a determinar</b>  |                    |

**Revoga o Ato de nº 042/15.**

**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XIII e XVIII, do Estatuto Social, **DESIGNA**, em consonância com o Ato do Presidente 021/17, de 08/03/2017, para compor o **COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE PROCESSO – CLG 01**, os empregados abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Coordenadores:**

Donizete Santana Costa – GEV  
André Luiz Trigo de Aguiar – GEV

**Membros:**

| TITULARES                           |     | SUPLENTE                    |     |
|-------------------------------------|-----|-----------------------------|-----|
| Edenir Souza Carvalho Simões        | SET | Luis Claudio Abromovick     | SET |
| Henrique Sérgio D’Almeida Cerqueira | GOB | Fernando Gonçalves Parreira | GOB |
| Regina Baier Sanchez                | GOC | Sérgio Ricardo I. Assumpção | GOC |
| Alencar Queiroz da Costa            | GJU | Marcelo Bueno Zola          | GJU |

O Comitê, de caráter permanente, tem como atribuição:

- deliberar sobre todos os assuntos que envolvam Eventos e Obras, no âmbito da Lei 14.072/05;
- deliberar, sempre que necessário, sobre as atualizações e cálculos dos preços pelos serviços em eventos e obras;
- predominantemente, estabelecer os critérios e metodologia de cálculo para estabelecimento dos valores que deverão ser praticados para emissão do denominado “TPOV Abrigente”, previsto no artigo 16 da Portaria 049/15 SMT/GAB;
- padronizar e estabelecer indicadores de desempenho do processo.

O Comitê, quando necessário, poderá requisitar a participação de outros representantes, para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. Toda documentação gerada deve ser juntada em expediente específico.

Para a padronização do processo deverão ser utilizados os instrumentos de gestão em vigor, conforme dispostos na Norma 001 – Elaboração de Norma.

**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: CGP**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**